



DECRETO NÚMERO 7917 DE 23 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a readaptação da servidora pública municipal ELEN YUMI SUUTI AMANCIO, detentora do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.978/19, em atendimento ao que dispõe o artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ubatuba;

Considerando o Laudo de Junta Médica da municipalidade às fls. 32 e 33 dos autos supracitados; e,

Considerando ainda, a cota da Secretaria Municipal de Educação às fls. 37 versos dos mesmos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica **readaptada** a servidora pública municipal **ELEN YUMI SUUTI AMANCIO**, matrícula funcional 916448, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 20.314.426-8 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I**, na função de **Agente Administrativo**, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007, não podendo exercer esforço físico com membros superiores e elevação de carga máxima de 5 kg (fls.32).

Art. 2º A servidora ficará lotada inicialmente na CEI Ana Paula do Prado, da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária diária de 5 (cinco) horas e 10 (dez) minutos, hora relógio, sendo que alterações de lotações posteriores (dentro do mesmo Centro de Custo) deverão ocorrer por meio de Ficha de Remoção, documento interno da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 28 de abril de 2022.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 23 de junho de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/clds.